



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 299**

de 21 de maio de 2002

*“Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências”..*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, o seguinte projeto e objetivo:

**Anexo III**  
**Encargos Gerais do Município**

<b>Projetos</b>	<b>Objetivos</b>
Cesta Básica	-Melhoria das condições nutricionais e de qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doença e redução de acidentes de trabalho trabalho.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$328.860,00 (trezentos e vinte oito mil e oitocentos e sessenta reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

<b>Código</b>	<b>Proj/ativ.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>19</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>01</b>		<b>ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
041220032.065		Cesta Básica	328.860,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	328.860,00

**Art. 3º** - O credito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 328.860,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais), da seguinte natureza da despesa e função de governo, abaixo especificado, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

*AB*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 299**

de 21 de maio de 2002

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
<b>14</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
<b>02</b>		<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
154520212.031		Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	328.860,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	328.860,00

**Art. 4º** - Fica incluído no Anexo III, da Lei complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, o seguinte projeto e objetivo:

**Anexo III**  
**Câmara Municipal de Botucatu**

Projetos	Objetivos
Fornecimento de auxílio alimentação aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal.	- Contribuir com o servidor na melhoria de suas condições alimentares, suprindo suas necessidades básicas e de seus familiares.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução do contido no artigo anterior, correrão por conta de dotação orçamentária 3.3.90.00.00, constantes no orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de maio de 2002

**ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de maio de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

**VILMA VILEIGAS**